

**ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL****Portarias**

PORTARIA N.º 586/2023/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107437.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada no Núcleo de Vilhena, os termos da Portaria n.º 9/2023/DPERO-CG-GAB, de 04.01.2023, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período de férias do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 13.11.2023 a 22.11.2023 para o período de 27.11.2023 a 06.12.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO****Avisos**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023/CPCL/DPE/RO  
EDITAL N.º 017/2023/CPCL/DPE/RO  
Exclusiva ME-EPP  
PROCESSO SEI N.º 3001.102456.2023

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, publicado no D.O.E. n.º 849 – ano IV, de dia 04 de novembro de 2022, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por item, mediante fornecimento parcelado. O certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e por outras normas vigentes, bem como pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone (69) 3217-4713 e (69) 99348-3068. A abertura da sessão pública será no dia 09/10/2023, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O valor total estimado é R\$ 9.342,80 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) Porto Velho - RO, 25 de setembro de 2023.

ANA DÉBORA B. FERNANDES PACHECO  
Pregoeira

**ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA****Extratos**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2023/DPE-RO  
CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO - CNPJ n.º 01.072.076/0001-95  
CONTRATADA: A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ n.º 28.249.517/0001-38  
OBJETO: REFORMA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE CACOAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 do Contrato e incluir os itens 2.1.2, 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 2.1.2.3, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE. 2.1 - O valor inicial do Contrato importa em R\$ 216.621,65 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), passando a ser de R\$ 256.951,60 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), considerando os acréscimos e supressões descritos a seguir:**"

